

remuneratório 3; Álvaro Fernando Carvalho Monteiro, Assist. Operac., posição remuneratória 5-5 nível remuneratório 5 para posição remuneratória 6 nível remuneratório 6; Fernando Fachada Nunes Rodrigues, Assist. Operac., posição remuneratória 1-1 nível remuneratório 1-1 para posição remuneratória 3 nível remuneratório 3; Cecília Maria Farinha Lopes, Assist. Operac., posição remuneratória 1-1 nível remuneratório 1-1 para posição remuneratória 3 nível remuneratório 3; Fátima Maria Farinha Leitão, Assist. Operac., posição remuneratória 1-1 nível remuneratório 1-1 para posição remuneratória 3 nível remuneratório 3; Cecília Maria Cardoso Campino Serra, Assist. Operac., posição remuneratória 1-1 nível remuneratório 1-1 para posição remuneratória 3 nível remuneratório 3; Maria Manuela H. Gil Serra Silva, Assist. Operac., posição remuneratória 1-1 nível remuneratório 1-1 para posição remuneratória 3 nível remuneratório 3; Ana Cristina Farinha Fernandes Cardoso, Assist. Operac., posição remuneratória 3-3 nível remuneratório 3 para posição remuneratória 4 nível remuneratório 4; Maria Lucília dos Santos Antunes, Assist. Operac., posição remuneratória 1-1 nível remuneratório 1-1 para posição remuneratória 3 nível remuneratório 3; Lina Maria Lopes Pires, Assist. Operac., posição remuneratória 1-1 nível remuneratório 1-1 para posição remuneratória 3 nível remuneratório 3; Cristina Maria Farinha Simão Dias, Assist. Operac., posição remuneratória 1-1 nível remuneratório 1-1 para posição remuneratória 3 nível remuneratório 3; Cristina Maria Dias Pereira Martins, Assist. Operac., posição remuneratória 1-1 nível remuneratório 1-1 para posição remuneratória 3 nível remuneratório 3; Fernando Manuel Farinha Nunes, Assist. Técnico, posição remuneratória 1-5 nível remuneratório 5-2 para posição remuneratória 2 nível remuneratório 7; António Gaspar da Silva, Assist. Operac. Posição remuneratória 1-1 nível remuneratório 1-3 para posição remuneratória 2 nível 2; José Rui Gomes Lourenço, Assist. Operac., posição remuneratória 1-1 nível remuneratório 1-3 para posição remuneratória 2 nível remuneratório 2; Emília Marcelino Gonçalves, Assist. Operac., posição remuneratória 6-6 nível remuneratório 6-3 para posição remuneratória 7 nível remuneratório 7; Isabel Maria Silva Nunes, Assist. Operac., posição remuneratória 1-1 nível remuneratório 1-1 para posição remuneratória 3 nível remuneratório 3; Maria Rosa Cardoso Lopes António, Assist. Operac., posição remuneratória 7-7 nível remuneratório 7-2 para posição remuneratória 8 nível remuneratório 8; Maria Cristina Assunção Nunes Grilo, Assist. Operac., posição remuneratória 7-7 nível remuneratório 7-2 para posição remuneratória 8 nível remuneratório 8; Maria Carmo Farinha, Assist. Operac., posição remuneratória 7-7 nível remuneratório 7-2 para posição remuneratória 8 nível remuneratório 8; Maria Helena Fernandes Nicolau, Assist. Operac., posição remuneratória 1-1 nível remuneratório 1-1 para posição remuneratória 3 nível remuneratório 3.

30 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Farinha Nunes*.

304149885

Aviso n.º 980/2011

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho, datado de 29 de Setembro de 2010, foi aceite o pedido de exoneração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado da trabalhadora Cristina da Conceição Miranda Ventura, Técnica Superior, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, com a posição remuneratória nível 10-1.

Mais se torna público, que o mesmo produz efeitos a partir do dia 1 de Outubro.

Sertã, 30 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Farinha Nunes*.

304148207

MUNICÍPIO DE TAVIRA**Edital n.º 21/2011**

Jorge Manuel do Nascimento Botelho, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de Dezembro de 2010, deliberou:

I — Aprovar o projecto de alteração do artigo 21.º do Regulamento sobre a organização e Funcionamento do Mercado Municipal de Tavira, o qual consiste na revogação dos seus números 3 e 4

II — Submeter o projecto a apreciação pública e a audiência de interessados pelo prazo de 15 dias.

III — Cumprida a formalidade anterior, submeter a projecto a aprovação final pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicados nos lugares de estilo, podendo os interessados, devidamente identificados, dirigir por escrito ao Presidente da Câmara Municipal eventuais sugestões e ou reclamações, dentro do período de 15 dias contados da publicação no *Diário da República* (Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 — Tavira, ou para o endereço de correio electrónico do Município de Tavira: camara@cm-tavira.pt).

Tavira, 27 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Tavira, *Jorge Manuel do Nascimento Botelho*.

304143152

MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO**Aviso n.º 981/2011**

Joaquim José Cracel Viana, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Terras de Bouro,

Torna público de que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de Agosto corrente, deliberou, submeter a apreciação pública o Projecto do Regulamento do Cemitério de Moimenta-a-Nova, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação no *Diário da República*, em cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal, Praça do Município 4840-100 Terras de Bouro, dentro do período atrás referido.

Projecto de Regulamento do Cemitério Municipal de Moimenta-a-Nova**Concelho de Terras de Bouro****Nota justificativa**

Em 1930 foi criado um Cemitério no Lugar de Moimenta-a-Nova, Freguesia de Moimenta, Concelho de Terras de Bouro, por iniciativa dos moradores dos Lugares de Moimenta-a-Nova, Moimenta-a-Velha, Costa e Ponte. Tal ocorreu em reacção a uma transferência, ocorrida nos anos 20, do centro religioso e administrativo da Freguesia de Moimenta para o Lugar de Covas, actual sede do Concelho. Por efeito da supra mencionada transferência foi construído um novo cemitério na actual sede do Concelho e, mais tardiamente, uma nova Igreja. Aquele processo de transferência mereceu forte resistência popular por parte dos moradores dos lugares de Moimenta-a-Nova, Moimenta-a-Velha, Costa e Ponte, a qual suscitou uma prolongada e intensa oposição, ainda com algumas reminiscências nos tempos presentes. Desde os anos 30 que o Cemitério de Moimenta-a-Nova tem vindo a servir para as inumações dos defuntos daqueles Lugares de Moimenta-a-Nova, Moimenta-a-Velha, Costa e Ponte, criando usos e costumes locais que, ao longo de 78 longos anos, nunca mereceram qualquer oposição, quer por parte da Câmara Municipal, quer por parte das demais autoridades locais (designadamente a Junta de Freguesia, Assembleia Municipal e outras) e Autoridades Estaduais e Sanitárias, assim como por parte da população em geral. A gestão do Cemitério sempre esteve a cargo dos locais, em termos comunitários, confiada a uma Comissão de Zeladores designada entre os moradores dos referidos Lugares, segundo uma gestão de mão comum, a cargo de todas as famílias moradoras dos lugares em causa, que desenvolveram mecanismos e regras de autogestão durante décadas. O Cemitério sempre obedeceu aos requisitos de salubridade e dignidade devidas a um local daquela natureza e afectação. Por imperativo legal, o Município assumiu a gestão e exploração do Cemitério, após ter sido previamente consultada a Junta de Freguesia de Moimenta.

CAPÍTULO I**Definição de normas de legitimidade****Artigo 1.º****Definições**

Para efeitos do presente Regulamento, considera-se:

a) Autoridade de polícia: a Guarda Nacional Republicana e a Polícia de Segurança Pública;

b) Autoridade de saúde: o delegado regional de saúde, o delegado concelhio de saúde ou os seus adjuntos;